



Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Recebi em: 11 09 2022
Ass.: 

[illegible]



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso na DR 161, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo 1º através de Crédito Especial em até 20,0 % (Vinte por cento), exclusivamente nas fontes de recurso anulação e excesso de arrecadação.

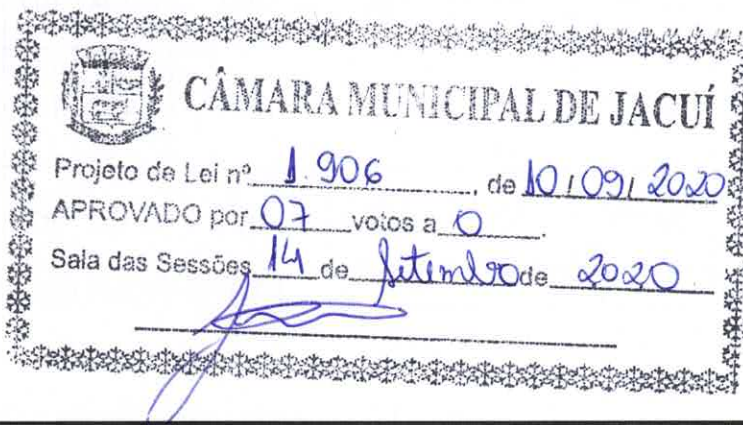
Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 10 de setembro de 2020.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial, ao Orçamento Corrente.

Visa o presente projeto autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a diversas dotações que compõem as ações de enfrentamento da emergência COVID-19.

Tal solicitação se faz necessária pois é público o avanço mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), criando uma Emergência em Saúde Pública para o enfrentamento da doença COVID-19. O município está tomando todas as medidas necessárias à prevenção e enfrentamento desta doença.

No final de março deste ano, o município recebeu R\$ 703.667,95 (setecentos e tres mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Pelas razões acima expostas esperamos que o presente projeto de lei tenha aprovação favorável dos nobres edis, apreciando-o com a urgência que o caso requer, e aproveitando a oportunidade, apresentamos ao presidente e aos nobres vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº _____, de ____/____/____	
APROVADO por _____ votos a _____.	
Sala das Sessões _____ de _____ de _____.	